

HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR

1. Requerimento padrão devidamente preenchido:

- a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
- b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;

2. Registro do imóvel referente à remembramento, desmembramento ou retificação de metragem do terreno no cartório de registros públicos, quando for o caso, ou da não apresentação do mesmo quando da aprovação e licença do empreendimento;

3. CND - Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.

4. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica: ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU), no caso de alteração de responsabilidade técnica;

5. 01 (UM) jogo do projeto aprovado e licenciado.

6. Comprovantes de água e luz. Em caso da existência de poço, apresentar laudo da firma que perfurou ou executou a manutenção ou laudo da análise da água.

Observações:

- Todos os projetos deverão ser apresentados organizados em pastas, citando o Número da ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU);
- Caso haja ligação de esgotamento sanitário a rede pública, apresentar declaração da concessionária atestando a existência da mesma;
- Para recebimento do Habite-se a obra deve estar 100% executada, inclusive com rampas, e, em condições de funcionamento.

**HABITE-SE DE OBRA DE CONDOMÍNIO DE LOTES, RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR,
COMERCIAL, SERVIÇO, INDUSTRIAL, ESPECIAL E AGRÍCOLA**

1. Requerimento padrão devidamente preenchido:

- a. No caso de o requerente ser Pessoa Jurídica, apresentar cartão do CNPJ e Contrato Social;
- b. No caso de o requerente ser locatário de imóvel, apresentar Contrato de Locação;

2. Registro do imóvel referente à remembramento, desmembramento ou retificação de metragem do terreno no cartório de registros públicos, quando for o caso, ou da não apresentação do mesmo quando da aprovação e licença do empreendimento;

3. CND - Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste.

4. Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica: ART/RRT de Autoria e Execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREA e CAU);

5. 01 (UM) jogo do projeto aprovado e licenciado.

6. Quanto aos complementares, apresentação dos seguintes documentos:

- a. Certificados de instalação dos equipamentos de circulação e transporte (elevadores) e gás, quando previstos no projeto, fornecidos pelos respectivos responsáveis;
- b. Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;
- c. Documentos comprobatórios do aceite das concessionárias relativos às redes de energia elétrica, abastecimento de água e esgoto sanitário ou, no caso de inexistência dessas duas últimas redes, soluções comprovadamente adequadas para o abastecimento de água e o destino final dos esgotos sanitários;

Observações:

- Todos os projetos deverão ser apresentados organizados em pastas, citando o número da ART/RRT de Autoria e execução do profissional habilitado pelo respectivo Conselho de classe (CREAeCAU);
- Caso haja ligação de esgotamento sanitário a rede pública, apresentar declaração da concessionária atestando a existência da mesma;
- Para recebimento do Habite-se a obra deve estar 100% executada, inclusive com rampas e calçadas, e em condições de funcionamento;
- Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei, tais como: Licença Ambiental, Termo de Execução de Análise de Tráfego, etc.

HABITE-SE DE OBRA RESIDENCIAL UNIFAMILIAR ARQUITETURA SOCIAL

1. Requerimento padrão devidamente preenchido;
2. Registro do imóvel;
3. CND – Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a isenção deste;
4. Comprovantes de fornecimento de água e luz água.

Observações:

- Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.